



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina

PORTARIA Nº 185 - DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA/2021

Dispõe sobre normativa interna, no âmbito do Campus Diamantina, quanto a carga horária e prazos do Programa de Professor Colaborador Externo do IFNMG.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Júnio Jáber, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1.153 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2020, e considerando:

- *O Regulamento do Programa de Professor Colaborador Externo ao IFNMG;*
- *A deliberação do Conselho Gestor do Campus Diamantina, em sua 6ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021;*
- *O processo SEI: 23833.000816/2021-79;*
- *O Regulamento Interno do Conselho Gestor dos campi do IFNMG.*

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normativa interna, no âmbito do Campus Diamantina, quanto a prazos do Programa de Professor Colaborador Externo do IFNMG.

Art. 2º. Estabelece prazos às etapas previstas em fluxograma do Programa:

a. Envio de carta de intenções do professor colaborador à coordenação do curso/eixo Tecnológico, com os documentos constantes no anexo IV (Ficha Cadastral), no mínimo **45 dias** antes do início das atividades previstas.

b. Uma vez verificado o atendimento aos requisitos à participação no Programa, o coordenador do curso apresenta os documentos ao Colegiado do Curso, que verificará os critérios de escolha do professor colaborador, em até **10 dias úteis** a contar do recebimento dos documentos do item "a" pelo coordenador do curso.

c. Encaminhamento dos documentos do Colegiado do Curso, já com o seu parecer, à direção de ensino, com solicitação de novo parecer, em até **05 dias úteis** a contar da data da reunião de Colegiado de Curso.

d. Direção do Departamento de Ensino emite parecer, via ofício, à coordenação do curso/eixo tecnológico e apresenta a demanda ao diretor-geral do campus, com vistas à sua aprovação e aos encaminhamentos legais, em até **05 dias úteis**, a contar do recebimento na unidade.

e. Diretor-geral do *campus*, via ofício, manifesta aprovação/não aprovação em até **05 dias úteis** e encaminha à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para os encaminhamentos legais.

f. Coordenadoria de Gestão de Pessoas providencia o Termo de Adesão e disponibiliza para a assinatura dos envolvidos, em até **10 dias úteis**.

g. Colaborador, diretor de ensino, diretor-geral e testemunhas assinam o termo de adesão, em até **05 dias**.

h. O colaborador e o professor responsável estarão aptos a iniciar as atividades em conjunto somente após a conclusão da etapa anterior ("g").

i. Ao final do componente curricular, envio de relatório do professor responsável pelo mesmo, à coordenação do curso, para providenciar encerramento e certificação da colaboração. Em até **30 dias**, a contar do início do semestre letivo subsequente à atuação do colaborador.

j. Coordenador avalia o relatório em até **10 dias úteis**, se aprovado pelo mesmo, encaminha à direção de ensino para a certificação.

k. Direção de Ensino emite certificado ao professor colaborador em até **30 dias**, a contar do recebimento na unidade e o encaminha ao professor responsável.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 02 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente

Júnio Jáber

Diretor-Geral

IFNMG Campus Diamantina

Portaria n.º 1.153/2020



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 02/12/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033842** e o código CRC **7D4E363A**.